



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 745 / 2009

“ Dá a denominação que menciona”

A Câmara Municipal de Capela Nova, pro seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “*Rua Agenor dos Santos*”, a que tem início entre o nº 143 e 153 da rua Taquaral.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa a alusiva a denominação de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 26 de outubro de 2009.


Djalma de Carvalho Moreira Júnior
Prefeito Municipal